



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE**  
**SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SAEB/1/2012, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, fazem saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, para provimento de **2.000** (duas mil) vagas ao cargo de **Soldado da Polícia Militar**, sendo 1.865 (mil oitocentas e sessenta e cinco) vagas para o Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) e 135 (cento e trinta e cinco) vagas para o Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM), da estrutura da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia em conformidade com o disposto no art. 42, da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia), regendo-se pelas disposições do presente Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público será realizado pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia, em parceria com a Fundação Carlos Chagas.
- 1.2 O prazo de validade do Concurso será de **01 (um) ano**, contado da data da Homologação, podendo antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Secretário da Administração do Estado da Bahia e do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia.
- 1.3 O Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar constará de 2 (duas) etapas relacionadas a seguir, ambas de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia.
  - a) **1ª Etapa:** Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre disciplinas/assuntos constantes no Conteúdo Programático, conforme Anexo I, deste Edital;
  - b) **2ª Etapa:** Prova Discursiva - Redação, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre uma ou mais disciplinas/assuntos do Conteúdo Programático constante do Anexo I, deste Edital.
- 1.4 O ingresso na Polícia Militar da Bahia do candidato habilitado no Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar dar-se-á na condição de Aluno Soldado PM/BM do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, possibilitando o acesso às graduações subsequentes, dentro do seu Quadro de Praças, nos termos da Lei Estadual nº 7.990, de 27/12/2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia).
- 1.5 O Concurso destina-se ao preenchimento de 2.000 (duas mil) vagas para participação no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, sendo 1.865 (mil oitocentas e sessenta e cinco) vagas para o Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) e 135 (cento e trinta e cinco) vagas para o Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM), bem como ao provimento das que vierem a ocorrer durante sua validade, segundo as necessidades da Administração Pública, na Capital e no Interior do Estado, conforme disposto no Capítulo 8 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS e no Capítulo 11 – das DISPOSIÇÕES FINAIS, item 11.1, deste Edital.
- 1.6 O Conteúdo Programático consta no Anexo I, deste Edital.
- 1.7 O Cronograma provisório do Concurso, encontra-se no Anexo III deste Edital.

## 2 – DO CARGO/QUADRO DE PRAÇAS, DAS VAGAS, DO PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE, DA REMUNERAÇÃO E DO VALOR DA INSCRIÇÃO.

2.1 O Cargo/Quadro de Praças, o pré-requisito/escolaridade, a remuneração e o valor da inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

2.1.1 Aluno Soldado Polícia Militar (QPPM) ou Aluno Soldado Bombeiro Militar (QPBM).

CARGO/QUADRO DE PRAÇAS	PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE	BOLSA DE ESTUDO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Aluno Soldado PM/BM	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º Grau) ou de curso técnico equivalente, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	R\$ 622,00	R\$ 70,00

2.1.1.1 Durante o período de realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, o candidato matriculado na condição de Aluno Soldado PM/BM receberá, a título de bolsa de estudo, o equivalente a um salário mínimo, conforme disposto no artigo 20, parágrafo 2º da Lei Estadual nº 7.990, de 27/12/2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia).

2.1.2 Soldado da Polícia Militar (QPPM) ou Soldado Bombeiro Militar (QPBM) após aprovação no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar.

CARGO/QUADRO DE PRAÇAS	PRÉ-REQUISITO	REMUNERAÇÃO (SOLDO + GRATIFICAÇÃO)
Soldado PM/BM	Conclusão com êxito no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar.	R\$ 1.878,59

2.1.2.1 A remuneração é constituída pelo Vencimento Básico, acrescido da Gratificação de Atividade Policial – GAP, nos termos da Legislação vigente, mais 10% (dez por cento) de Auxílio Fardamento sobre o valor do soldo, caso aprovado no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar e promovido à graduação de Soldado PM/BM.

2.2 São requisitos e condições para o ingresso no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia, na condição de Aluno Soldado PM/BM:

- ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
- ter o mínimo de 18 (dezoito) e o máximo de 30 (trinta) anos de idade completos**, comprovado por meio de documento de identidade atualizado, na data fixada para matrícula no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar. Considera-se 30 (trinta) anos, para o candidato que tenha até 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias no **ato da matrícula no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar**;
- possuir o curso de Ensino Médio completo (antigo 2º grau) ou curso técnico equivalente;
- possuir estatura mínima 1,60 m para candidatos do sexo masculino e 1,55 m para candidatas do sexo feminino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- não ter registro de antecedentes criminais;
- ter aptidão física e mental, comprovada mediante exame médico-odontológico, testes físicos e exames psicológicos, conforme Portaria nº 050 – CG/08 e Portaria nº 064 – CG/11.
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria B.

2.3 As vagas serão distribuídas de acordo com o Quadro de Distribuição, por Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação – Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino), conforme estabelecido a seguir:

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**  
**Organização Policial Militar – OPM/Localidade**

REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO – MUNICÍPIO/SEDE		QUADRO DE PRAÇAS				Nº Total de Vagas
		POLICIA MILITAR		BOMBEIRO MILITAR		
		PM Masculino	PM Feminino	BM Masculino	BM Feminino	
<b>REGIÃO 01 – SALVADOR</b>	Unidades subordinadas aos Comandos de Operações Policiais Militares e de Bombeiros Militares sediadas na Região Metropolitana de Salvador.	750	90	25	6	871
<b>REGIÃO 02 – INTERIOR JUAZEIRO</b>	Companhias Independentes da Polícia Militar sediadas em Juazeiro e 9º GBM (Juazeiro); 20º BPM (Paulo Afonso); 6º BPM (Senhor do Bonfim); 24ª CIPM (Jacobina); 25ª CIPM (Casa Nova); 45ª CIPM (Curaçá).	100	20	10	4	134
<b>REGIÃO 03 – INTERIOR FEIRA DE SANTANA</b>	Companhias Independentes da Polícia Militar sediadas em Feira de Santana; 4º BPM (Alagoinhas); 5º BPM (Euclides da Cunha); 14º BPM (Santo Antonio de Jesus); 20ª CIPM (Santo Amaro); 21ª CIPM (Cipó); 27ª CIPM (Cruz das Almas); 16º BPM (Serrinha); 32ª CIPM (Pojuca); 2º GBM (Feira de Santana); 11º GBM (Lençóis); 6ª CIPM (Rio Real); 51ª (Conde); 56ª CIPM (Entre Rios).	270	35	18	6	329
<b>REGIÃO 04 – INTERIOR ILHÉUS</b>	Companhias Independentes da Polícia Militar sediadas em Ilhéus e 5º GBM (Ilhéus); 13º BPM (Teixeira de Freitas); 15º BPM e 4º GBM (Itabuna); 8º BPM e 6º GBM (Porto Seguro); 33ª CIPM (Valença); 7ª CIPM (Eunápolis); 43ª CIPM (Itamaraju); 44ª CIPM (Medeiros Neto); 55ª (Ipiaú).	150	20	18	6	194

<b>REGIÃO 05 – INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA</b>	Companhias Independentes da Polícia Militar sediadas em Vitória da Conquista e 7º GBM (Vitória da Conquista); 19º BPM e 8º GBM (Jequié); 34ª CIPM (Brumado); 17º BPM (Guanambi); 8ª CIPM (Itapetinga); 80ª CIPM (Cândido Sales); 79ª CIPM (Poções); 46ª CIPM (Livramento de Nossa Senhora)	150	25	10	4	189
<b>REGIÃO 06 – INTERIOR BARREIRAS</b>	10º BPM (Barreiras); 28ª CIPM (Ibotirama), 36ª CIPM (Santa Maria da Vitória); 38ª CIPM (Bom Jesus da Lapa); 4ª CIPM (Macaúbas).	100	20	10	4	134
<b>REGIÃO 07 – INTERIOR ITABERABA</b>	11º BPM (Itaberaba); 7º BPM (Irecê); 29ª CIPM (Seabra); 42ª CIPM (Lençóis).	105	30	10	4	149
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1625</b>	<b>240</b>	<b>101</b>	<b>34</b>	<b>2.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>2.000</b>
<b>DESCRIÇÃO DAS SIGLAS UTILIZADAS NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:</b>						
<b>SDPM</b> - Soldado da Polícia Militar, <b>SDBM</b> - Soldado Bombeiro Militar, <b>BPM</b> – Batalhão de Polícia Militar; <b>CIPM</b> – Companhia Independente de Polícia Militar; <b>GBM</b> – Grupamento de Bombeiros Militar.						

- 2.4 O aluno Soldado PM/BM poderá realizar o Curso de Formação de Soldado em quaisquer das regiões elencadas, independentemente do local onde tenha se inscrito, a critério da Administração. Após a conclusão do Curso, será lotado na Região de origem em que efetuou a inscrição.
- 2.5 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação por Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação – Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino) dos candidatos habilitados em todas as etapas do Concurso, aprovados nos exames pré-admissionais (realização da Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, exame de Documentação e Investigação Social) e no Curso de Formação de acordo com a necessidade e conveniência do serviço, conforme opção única manifestada pelo candidato no Formulário de Inscrição via Internet.
- 2.6 O Regime Jurídico do Cargo/Quadro de Praças em Concurso é o estatutário, em conformidade com a Lei Estadual nº 7.990, de 27/12/2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia).
- 2.6.1 Fica ciente o candidato convocado para matrícula para o Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar que assumirá o Cargo/Quadro de Praças pelo regime previdenciário vigente para os novos ingressos na Administração Pública Estadual.
- 2.7 São atribuições básicas do cargo de Soldado PM/BM:
- 2.7.1 Executar diretamente as ações e operações policiais-militares, materializando a atividade fim da Polícia Militar, ou seja, o Policiamento Ostensivo Geral fardado e a Preservação da Ordem Pública, através de emprego preventivo e/ou repressivo, objetivando proteger a incolumidade física das pessoas e os bens públicos e/ou privados contra qualquer ato delituoso. Conduzir, quando habilitado, veículos oficiais. Guardar a sede de Quartéis e dos 3 (três) Poderes do Estado e realizar a segurança pessoal dos chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Realizar a segurança externa de penitenciárias. Fazer o policiamento de trânsito e a fiscalização nos municípios conveniados, além de exercer o serviço de patrulhamento florestal e de mananciais, prevenção e combate a incêndio. Atividades administrativas.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições para o Concurso.
  - 3.1.2 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Investigação Social e no Formulário de Inscrição, reservando-se à Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
    - 3.1.2.1 Quando do preenchimento do Formulário de Investigação Social, no momento da inscrição, é imprescindível que o candidato esteja de posse de todas as informações necessárias a fim de obter êxito no preenchimento do Questionário e posteriormente inicie o processo de inscrição de acordo com o estabelecido no item 3.3 deste Capítulo.
  - 3.1.3 As inscrições serão recebidas por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 3.2 As inscrições ao Concurso Público serão realizadas exclusivamente no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), por meio do Formulário de Inscrição, via Internet, no período de **10 horas do dia 08/10 às 14 horas do dia 05/11/2012**, observado o horário oficial de Brasília, de acordo com o item 3.3 deste Capítulo.
  - 3.2.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por até 2 (dois) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
  - 3.2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
  - 3.3.1 Preencher o Questionário de Investigação Social;
  - 3.3.2 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição e o Formulário de Inscrição, após, transmitir os dados pela Internet.
  - 3.3.3 Efetuar o pagamento referente à inscrição, de acordo com as instruções constantes no *site* da Fundação Carlos Chagas, até o dia **05/11/2012**, no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)** a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.
    - 3.3.3.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o Boleto Bancário deverá ser pago antecipadamente.
    - 3.3.3.2 O boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição, disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), deverá ser impresso, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Investigação Social e do Formulário de Inscrição, e pago em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
    - 3.3.3.3 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.
      - 3.3.3.3.1 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
      - 3.3.3.3.2 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 3.4. A partir de **12.11.2012**, o candidato deverá conferir, no *site* da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0xx11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas (horário de Brasília/DF), para verificar o ocorrido.
  - 3.4.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
  - 3.4.2 As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não serão aceitas.
  - 3.4.3 O candidato **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais fornecidos no ato de inscrição, sob as

penas da lei.

- 3.4.4 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Administração do Estado da Bahia não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4.5 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará sua não efetivação.
- 3.5 Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas constantes no Capítulo 5, deste Edital.
- 3.6 O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, o código de opção por Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação – Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino), para o qual pretende concorrer, conforme Tabelas constantes do Anexo II deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 3.7 O candidato deverá efetuar **uma única inscrição** no Concurso Público de que trata este Edital.
- 3.7.1 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.
- 3.7.1.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:
- as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;
  - para boletos bancários com a mesma data de pagamento, será considerado o último número do pedido registrado em cada boleto bancário.
- 3.7.2 Após a transmissão dos dados via Internet, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação – Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino).
- 3.8. Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.
- 3.8.1 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.
- 3.9. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor ao estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
- 3.10 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.12 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição seja qual for o motivo alegado.
- 3.13 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou matrícula no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar do candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos.
- 3.14 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, por meio da Superintendência de Recursos Humanos, publicará no Diário Oficial do Estado da Bahia as inscrições indeferidas.
- 3.15 O candidato que **necessitar de condição especial para a realização** das provas deverá solicitar até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/SAEB – Soldado da Polícia Militar – Av. Prof. Francisco Morato, nº 1565, Jardim Guedala – São Paulo – CEP 05513-900).
- 3.15.1 O candidato deverá encaminhar, junto à sua solicitação de condição especial para realização das provas, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
- 3.15.2 O candidato que não a solicitar até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 3.15.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16 Durante a realização das provas, a lactante que necessitar poderá amamentar em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos a seguir:
- 3.16.1 A lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Secretaria da Administração do Estado da Bahia – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
- 3.16.2 Durante o período de realização de provas a criança ficará em ambiente reservado acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro), indicado pela

- candidata.
- 3.16.3 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada de uma fiscal.
- 3.16.4 Na sala reservada para amamentação ficarão a lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.16.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.16.6 A Fundação Carlos Chagas não disponibilizará responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização de suas provas.
- 3.17 Não haverá reserva de vagas a candidatos com deficiência, em razão das peculiaridades das atribuições do Cargo/Quadro de Praças, constantes na Lei Estadual nº 7.990, de 27/12/2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia).

#### **4 – DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA – REDAÇÃO**

- 4.1 A 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e a 2ª Etapa: Prova Discursiva – Redação constarão das disciplinas/assuntos, número de questões e duração, conforme quadro abaixo:

<b>Provas</b>	<b>Disciplinas/Assuntos</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Duração</b>
<b>1ª Etapa:</b> Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa.  Raciocínio Lógico-Quantitativo.  História do Brasil, Geografia do Brasil e Atualidades.  Noções de Direito Constitucional, Noções de Direitos Humanos, Noções de Direito Administrativo e Noções de Direito Penal.  Noções de Igualdade Racial e de Gênero.	80	5 horas
<b>2ª Etapa:</b> Prova Discursiva – Redação	Serão apresentados 3 (três) temas e o candidato deverá desenvolver apenas um deles.		

- 4.2. A 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais constará de questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas e versará sobre as disciplinas/assuntos contidos no Anexo I, deste Edital.
- 4.3. A 2ª Etapa: Prova Discursiva constará de uma Redação, cujo tema versará sobre uma ou mais disciplinas/assuntos do Conteúdo Programático contidos no Anexo I, deste Edital.

#### **5 – DA PRESTAÇÃO DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA – REDAÇÃO**

- 5.1 A aplicação da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e da 2ª Etapa: Prova Discursiva – Redação está prevista para o dia **09/12/2012**, no Município/Sede das Regiões de Classificação, a saber: **Salvador, Juazeiro, Feira de Santana, Ilhéus, Vitória da Conquista, Barreiras e Itaberaba no Estado da Bahia**, de acordo com a opção de inscrição efetuada pelo candidato no Formulário de Inscrição via Internet, conforme Tabelas constantes no Anexo II deste Edital.
- 5.1.1 A aplicação da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e da 2ª Etapa: Prova Discursiva – Redação na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 5.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados.
- 5.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios localizados nas cidades relacionadas no item 5.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

- 5.2.2 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.
- 5.2.3 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, nos endereços eletrônicos: **www.portaldoservidor.ba.gov.br** e **www.concursosfcc.com.br** e nos Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por intermédio dos Correios e e-mail. Para tanto, é fundamental que o endereço constante no Formulário de Inscrição, esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.
- 5.2.4 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço no Formulário de Inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação do CEP.
- 5.2.5 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Administração do Estado da Bahia não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-*spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 5.2.6 A comunicação feita por intermédio dos Correios e *e-mail* é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pela Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado da Bahia) a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.
- 5.2.7 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.
- 5.2.8 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horários de realização das provas, poderá: entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, através do telefone **(0xx11) 3723-4388**, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília/DF), ou consultar os endereços eletrônicos da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**) ou da Secretaria da Administração do Estado da Bahia (**www.portaldoservidor.ba.gov.br**).
- 5.3 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e local constantes no Diário Oficial do Estado da Bahia, no Cartão Informativo e nos endereços eletrônicos informados no item anterior.
- 5.4 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.
- 5.4.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.
- 5.4.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua exclusão do Concurso Público.
- 5.5 Eventuais retificações de erros de digitação verificados em quaisquer documentos relativos ao certame, quanto a nome, número do documento de identidade, data de nascimento, função de jurado, endereço etc, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das provas.
- 5.5.1 Caso haja inexatidão na informação relativa à opção do Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação – Município/Sede e/ou Sexo (masculino ou feminino), o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, através do telefone (0xx11) 3723- 4388 de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília/DF.
- 5.5.2 O candidato que não entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, no prazo mencionado, será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 5.5.3 A alteração de opção do Cargo/Quadro de Praças, da Região de Classificação – Município/Sede e/ou Sexo (masculino ou feminino) somente será processada na hipótese do dado expresso pelo candidato em seu Formulário de Inscrição ter sido transcrito erroneamente no Cartão Informativo (se houver recebido) e disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.
- 5.6 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento atualizado que

- legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRM, CRA, OAB, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997).
- 5.6.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.6.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
- 5.6.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 5.7 Na realização da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 5.7.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.7.2 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação – Município/Sede e/ou Sexo (masculino ou feminino).
- 5.7.3 Não deverá ser feito nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.7.4 A 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, de material transparente não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 5.8. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início das provas, diligenciará no sentido de:
- substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
  - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
  - se a ocorrência verificar-se após o início das provas, o Coordenador do Colégio, após contato com a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno.
- 5.9 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de lápis preto nº 2, borracha e caneta esferográfica de tinta preta de material transparente.
- 5.9.1 O candidato deverá preencher os alvéolos na folha de respostas da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais com caneta esferográfica de tinta preta de material transparente ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.
- 5.9.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.10 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.11 Motivará a exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.12 Poderá ser excluído do Concurso o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.13 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

5.13.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “k” e “l”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecido pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.

5.13.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

5.13.3 Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “k” e “l”, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 5.13 deste Capítulo.

5.14 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

5.14.1A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria da Administração do Estado da Bahia e o Comando Geral da Polícia Militar da Bahia não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.14.2Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

5.15 O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal a sua Folha de Respostas personalizada e sua Redação.

5.15.1Os candidatos poderão levar seu Caderno de Questões somente após transcorridas **4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos do início das provas. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.** Os gabaritos preliminares serão divulgados em data e locais a serem comunicados no dia da aplicação das provas.

5.16 No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Administração do Estado da Bahia procederão à inclusão do candidato, solicitando o preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado nos locais e endereços constantes no Anexo II com a comprovação de pagamento, dentro do período das inscrições.

5.16.1A inclusão de que trata o item 5.16, deste Capítulo, será realizada de forma condicional e será confirmada pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia, na fase do julgamento da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, com o intuito de verificar se há pertinência da referida inscrição.

- 5.16.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 5.16, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.16.3 Não serão aceitas inclusões de candidatos cujas inscrições tenham sido indeferidas.
- 5.17 Quando, após as provas, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá suas provas anuladas e será automaticamente excluído do Concurso.
- 5.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 5.19 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após decorrida **1 (uma) hora** do seu início.

## **6 – DO JULGAMENTO DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

- 6.1 A 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais será estatisticamente avaliada, de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.
- 6.2 Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova por Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação – Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino).
- 6.3 Na avaliação da prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
- 6.4 Esta padronização das notas da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação na prova. Na avaliação da prova do Concurso:
- é contado o total de acertos de cada candidato na prova;
  - é calculada a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos na prova;
  - é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP), para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo na prova ( $\bar{x}$ ), divide-se essa diferença pelo desvio padrão (s) do grupo na prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$\text{Fórmula utilizada: } NP = \frac{A - \bar{x}}{s} \times 10 + 50$$

NP = Nota padronizada;  
A = Número de acertos dos candidatos;  
 $\bar{x}$  = Média de acertos do grupo;  
s = Desvio padrão.

- 6.5 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota padronizada igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais.
- 6.6 O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.
- 6.7 Na publicação do resultado da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, no Diário Oficial do Estado da Bahia, constará apenas a identificação dos candidatos habilitados.

## **7 – DO JULGAMENTO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA – REDAÇÃO**

- 7.1 A 2ª Etapa: Prova Discursiva – Redação será aplicada a todos os candidatos, no mesmo dia, período, local e horário da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e somente será corrigida a Prova Discursiva – Redação dos candidatos habilitados na 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais em até 06 (seis) vezes o número de vagas, por Cargo/Quadro de Praças, por Região de Classificação – Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino), conforme distribuição constante no item 2.3, do Capítulo 2, deste Edital.
- 7.1.1 O candidato habilitado na 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, mesmo tendo atingido nota padronizada igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, somente terá sua Prova Discursiva – Redação corrigida se sua classificação estiver dentro do número de vagas previsto no item 7.1 deste Capítulo.
- 7.1.2 Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição terão sua Prova Discursiva – Redação corrigida.
- 7.1.3 O candidato classificado na 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais que estiver acima de 06 (seis) vezes o número de vagas oferecidas neste Edital será excluído do Concurso.
- 7.2 Na 2ª Etapa: Prova Discursiva – Redação serão apresentados 3 (três) temas e o candidato deverá desenvolver apenas um deles.

7.3 Na avaliação da 2ª Etapa: Prova Discursiva – Redação serão considerados, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

**7.3.1 Conteúdo – até 40 (quarenta) pontos:**

- a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

7.3.1.1 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

**7.3.2 Estrutura – até 30 (trinta) pontos:**

- a) respeito ao gênero solicitado;
- b) progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

**7.3.3 Expressão – até 30 (trinta) pontos:**

A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto.

7.3.3.1 A avaliação será feita considerando-se:

- a) desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido;
- b) adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
- c) domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos, concordância verbal e nominal, pontuação, regência verbal e nominal, emprego de pronomes, flexão verbal e nominal, uso de tempos e modos verbais, grafia e acentuação.

7.4 Será atribuída nota ZERO à 2ª Etapa: Prova Discursiva-Redação que:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- c) for assinada fora do local apropriado;
- d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

7.5 A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação pela banca examinadora.

7.6 Na 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.

7.7 A 2ª Etapa: Prova Discursiva – Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.8 Na publicação do resultado da 2ª Etapa: Prova Discursiva – Redação, no Diário Oficial do Estado da Bahia, constará a identificação apenas dos candidatos habilitados.

7.9 O candidato não habilitado na 2ª Etapa: Prova Discursiva – Redação será excluído do Concurso.

## **8 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1 A nota final do candidato habilitado será igual à soma da nota padronizada obtida na 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e da nota obtida na 2ª Etapa: Prova Discursiva – Redação.

8.2 Os candidatos serão habilitados, por ordem decrescente da nota final, por Cargo/Quadro de Praças, por Região de Classificação – Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino).

8.3 Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, sucessivamente, a condição do candidato que:

- 8.3.1 tiver obtido maior nota na 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- 8.3.2 tiver obtido maior nota na 2ª Etapa: Prova Discursiva – Redação;
- 8.3.3 tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento até a data limite para

- correção de dados cadastrais estabelecida no item 5.5 do Capítulo 5 deste Edital;
- 8.3.4 comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº. 11.689/2008 e a data de término das inscrições.

## 9 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, por meio da Superintendência de Recursos Humanos, publicará em Diário Oficial do Estado da Bahia, os resultados da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e da 2ª Etapa: Prova Discursiva – Redação.
- 9.2 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e o Comando Geral da Polícia Militar da Bahia, por meio dos seus titulares, publicarão em Diário Oficial do Estado da Bahia o Resultado Final do Concurso e a sua Homologação.
- 9.3 Nas publicações dos resultados abaixo especificados, os candidatos habilitados constarão em ordem decrescente de nota final, conforme estabelece o item 8.2, Capítulo 8, de acordo com a opção do Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação – Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino) declaradas no ato da inscrição;
- a) Resultado da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
  - b) Resultado da 2ª Etapa: Prova Discursiva – Redação;
  - c) Resultado Final do Concurso - os candidatos habilitados em todas as etapas.
- 9.4 A Homologação ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do Resultado Final.

## 10 – DOS RECURSOS

- 10.1 Serão admitidos recursos quanto:
- a) ao indeferimento das inscrições;
  - b) à aplicação das provas;
  - c) às questões da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e gabaritos preliminares;
  - d) à 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação;
  - e) ao resultado preliminar 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e 2ª Etapa: Prova Discursiva - Redação;
  - f) à vista da 2ª Etapa: Prova Discursiva – Redação.
- 10.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 10.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
  - 10.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 10.4 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- 10.4.1 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
  - 10.4.2 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital, nos editais de convocação e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
  - 10.4.3 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Administração do Estado da Bahia não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 10.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 10.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais a todos os candidatos que realizaram prova.
- 10.7.1 A vista da Folha de Respostas da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais será concedida no período recursal referente ao resultado preliminar das **provas**.

- 10.8 A vista da 2ª Etapa: Prova Discursiva – Redação será concedida a todos os candidatos habilitados na 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, conforme Capítulos 6 e 7, deste Edital, em período a ser informado em Edital específico.
- 10.8.1 A vista da 2ª Etapa: Prova Discursiva – Redação será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) em data e horário a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia. As instruções para a vista de prova estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 10.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 10.11 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 10.12 Na ocorrência do disposto nos itens 10.10 e 10.11 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação ou a desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 10.13 Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
  - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou os intempestivos;
  - e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais *online*”.
- 10.14 Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão liminarmente indeferidos.
- 10.15 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), não tendo caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação do respectivo Edital.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 Após a publicação do Resultado Final do Concurso e a sua Homologação, o Comando Geral da Polícia Militar da Bahia ficará responsável pela convocação de 2.000 (dois mil) candidatos, conforme estipulado no presente Edital, para os exames pré-admissionais consistentes em realização da Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, exame de Documentação e Investigação Social, por meio de Edital de Convocação, tudo nos termos constantes da Portaria nº 050-CG/08, disponível no *site* [www.pm.ba.gov.br](http://www.pm.ba.gov.br). A convocação se dará por ordem rigorosa de classificação, por Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação – Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino).
- 11.2 É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas na Portaria nº 050-CG/08 e Portaria nº 064-CG/11 antes de efetuar sua inscrição no certame.
- 11.3 Durante o período de validade do Concurso, o Comando Geral da Polícia Militar da Bahia reserva-se o direito de proceder a novas convocações para a matrícula no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas por Cargo/Quadro de Praças, Região de Classificação – Município/Sede e Sexo (masculino ou feminino) que vierem a surgir ou serem criadas, dentro das condições e requisitos para ingresso.
- 11.3.1 O candidato habilitado na Prova Discursiva – Redação, conforme estabelece o item 7.7, Capítulo 7, que esteja classificado acima do número de vagas previsto no item 2.3, Capítulo 2, deste Edital, comporá cadastro de reserva durante o período de validade do Concurso.
- 11.4 A inclusão do candidato em cadastro de reserva não gera direito à convocação para realização de exames pré-admissionais nem para matrícula no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia.
- 11.4.1 Eventuais convocações de candidatos de cadastro reserva serão realizadas por meio do Diário Oficial do Estado da Bahia.
- 11.5 O candidato convocado para o Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia ingressará no quadro da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia na condição de Aluno Soldado PM/BM.
- 11.6 O Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação da Polícia Militar está previsto para ser homologado em 11/04/2013.

- 11.6.1 Homologado o Concurso, o Comando Geral da Polícia Militar da Bahia convocará os candidatos, conforme disposto no item 11.1 deste Capítulo, para realizar os exames pré-admissionais.
- 11.6.2 A matrícula no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia dos candidatos aprovados dentro do número de vagas definidas neste edital está prevista para 18/07/2013.
- 11.7 A comprovação das exigências contidas no item 2.2 do Capítulo 2 deste Edital, inclusive o requisito de idade, é obrigatória para o efetivo ingresso (matrícula) no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar. O candidato que não as satisfaçam na data de ingresso (matrícula), mesmo que tenha sido aprovado no certame, perderá automaticamente o direito à matrícula no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar.
- 11.8 Em face da natureza do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, este poderá ser realizado em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, para efeito da integralização da matriz curricular.
- 11.9 Após o Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, o Aluno Soldado PM/BM não poderá, durante o período de 03 (três) anos, ser transferido da Região de Classificação – Município/Sede para a qual optou no ato de sua inscrição.
- 11.10 O Aluno Soldado PM/BM, aprovado em Concurso Público e devidamente matriculado no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, adquirirá estabilidade ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório, por ato homologado pela autoridade competente, de acordo com o art. 35 da Lei Estadual nº 7.990, de 27/12/2001(Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia).
- 11.11 Será excluído do processo o candidato que, durante o Concurso, for condenado por sentença penal transitada em julgado ou contrariar requisitos estabelecidos para esse recrutamento e seleção.
- 11.12 O Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar será de responsabilidade exclusiva do Departamento de Ensino da Polícia Militar da Bahia.
- 11.13 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a 3ª (terceira) casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
- 11.14 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso.
- 11.15 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 11.16 Não serão prestadas por telefone informações relativas à situação do candidato no Concurso.
- 11.17 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado da Bahia).
- 11.18 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital de Convocação ou aviso a ser publicado.
- 11.19 Após a realização das provas, as alterações, atualizações ou correções dos dados de endereço deverão ser solicitadas pelo candidato à Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, Diretoria de Administração de Recursos Humanos, Coordenação de Provimento e Movimentação, Centro Administrativo – CAB, Avenida 2, nº 200, 2º andar, sala 212C, CEP: 41750-300, Salvador-Bahia, através do Protocolo da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, andar térreo, ou remetidas por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT via SEDEX ou Aviso de Recebimentos – AR.
- 11.20 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
  - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
  - c) endereço de difícil acesso;
  - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
  - e) correspondência recebida por terceiros.
- 11.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia, no que couber, e pela Fundação Carlos Chagas no que diz respeito à realização deste Concurso.
- 11.22 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, através da Superintendência de Recursos

- Humanos, publicará no Diário Oficial do Estado da Bahia, os resultados parciais, recursos, avisos, editais de convocações referentes ao Concurso.
- 11.23 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e o Comando Geral da Polícia Militar da Bahia, por meio dos seus titulares, publicarão, no Diário Oficial do Estado da Bahia, o Resultado Final do Concurso e a sua Homologação.
- 11.24 Os demais atos relativos aos Exames Pré- Admissionais (Avaliação Psicológica, Exame Médico-Odontológico, Teste de Aptidão Física, Entrega de documentação e Investigação Social) e ao Curso de Formação ficarão a cargo da Polícia Militar a quem caberá dar publicidade através do Diário Oficial do Estado da Bahia.
- 11.26.1 A Secretaria da Administração e a Fundação Carlos Chagas não publicarão nos seus respectivos sites quaisquer atos ou informações relativos ao quanto indicado no item anterior.
- 11.25 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou matrícula no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, do candidato que:
- For verificada falsidade de declarações e irregularidades nas provas ou documentos;
  - Não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, verificada na Investigação Social, compatível ao "STATUS" ético-moral de Aluno Soldado PM/BM.
- 11.26 As despesas relativas à participação do candidato em todas as etapas do Concurso e à apresentação para exames pré-admissionais consistentes em realização da Avaliação Psicológica, Exames Médicos-Odontológicos, Teste de Aptidão Física, exame de Documentação e Investigação Social, matrícula no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar correrão as expensas do próprio candidato.
- 11.27 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, o Comando Geral da Polícia Militar da Bahia e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros impressos referentes a este Concurso que não sejam oficialmente divulgadas pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia.

Salvador, 02 de outubro de 2012.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO  
Secretário da Administração

ALFREDO BRAGA DE CASTRO - Cel PM  
Comandante Geral da Polícia Militar

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Observação:** Considerar-se-á a legislação vigente, inclusive com sua respectiva alteração, até a data de publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto. Redação oficial.

#### **RACIOCÍNIO LÓGICO- QUANTITATIVO**

Esta prova tem o objetivo de medir a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Nenhum conhecimento mais profundo de lógica formal ou matemática será necessário para resolver as questões.

#### **HISTÓRIA DO BRASIL**

A sociedade colonial: economia, cultura, trabalho escravo, os bandeirantes e os jesuítas. A independência e o nascimento do Estado Brasileiro. A organização do Estado Monárquico. A vida intelectual, política e artística do século XIX. A organização política e econômica do Estado Republicano. A Primeira Guerra Mundial e seus efeitos no Brasil. A Revolução de 1930. O Período Vargas. A Segunda Guerra Mundial e seus efeitos no Brasil. Os governos democráticos, os governos militares e a Nova República. A cultura do Brasil Republicano: arte e literatura. História da Bahia: Independência da Bahia. Revolta de Canudos. Revolta dos Malês. Conjuração Baiana. Sabinada.

#### **GEOGRAFIA DO BRASIL**

Organização político-administrativa do Brasil: divisão política e regional. Relevo, clima, vegetação, hidrografia e fusos horários. Aspectos humanos: formação étnica, crescimento demográfico. Aspectos econômicos: agricultura, pecuária, extrativismo vegetal e mineral, atividades industriais e transportes. A questão ambiental: degradação e políticas de meio ambiente. Geografia da Bahia: aspectos políticos, físicos, econômicos, sociais e culturais.

#### **ATUALIDADES**

Domínio de assuntos relevantes e atuais (nacionais e internacionais) divulgados pelos principais meios de comunicação.

#### **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Constituição da República Federativa do Brasil: Poder Constituinte. 2. Dos princípios fundamentais. 3. Dos direitos e garantias fundamentais. 3.1 Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 3.2 Da nacionalidade. 3.3 Dos direitos políticos. 4. Da organização do Estado. 4.1 Da organização político-administrativa. 4.2 Da União. 4.3 Dos Estados federados. 4.4 Do Distrito Federal e dos Territórios. 4.5 Da administração pública: 4.5.1 Disposições gerais. 4.5.2 Dos servidores públicos. 4.5.3 Dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 5. Da segurança pública. 6. Constituição do Estado da Bahia 6.1 Dos Servidores Públicos Militares 6.2 Da Organização dos Poderes 6.2.1 Do Poder Legislativo. Da Assembleia Legislativa. Das Competências da Assembleia Legislativa. 6.2.2 Do Poder Executivo. Das Disposições Gerais. Das Atribuições do Governador do Estado. 6.2.3 Do Poder Judiciário. Das Disposições Gerais. Da Justiça Militar. 6.2.4 Do Ministério Público 6.2.5 As Procuradorias 6.2.6 Da Defensoria Pública. 6.2.7 Da Segurança Pública.

#### **NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS**

1. Precedentes históricos: Direito Humanitário, Liga das Nações e Organização Internacional do

Trabalho (OIT). 2. A Declaração Universal dos Direitos Humanos/1948. 3. Convenção Americana sobre Direitos Humanos/1969 (Pacto de São José da Costa Rica) (arts. 1º ao 32). 4. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (arts. 1º ao 15). Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos/1966 (arts. 1º ao 27).

### **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Administração pública: conceito e princípios. 2. Poderes administrativos. 3. Atos administrativos. 3.1 Conceito. 3.2 Atributos. 3.3 Requisitos. 3.4 Classificação. 3.5 Extinção. 4. Organização administrativa. 4.1 Órgãos públicos: conceito e classificação. 4.2 Entidades administrativas: conceito e espécies. Agentes públicos: espécies. 5. Regime jurídico do militar estadual: Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia (Lei Estadual nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001).

### **NOÇÕES DE DIREITO PENAL**

1. Da aplicação da lei penal. 1.1 Lei penal no tempo. 1.2 Lei penal no espaço. 2. Do crime. 2.1 Elementos. 2.2 Consumação e tentativa. 2.3 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.4 Arrependimento posterior. 2.5 Crime impossível. 2.6 Causas de exclusão de ilicitude e culpabilidade. 3. Contravenção. 4. Imputabilidade penal. 5. Dos crimes contra a vida (homicídio, lesão corporal e rixa). 6. Dos crimes contra a liberdade pessoal (ameaça, sequestro e cárcere privado). 7. Dos crimes contra o patrimônio (furto, roubo, extorsão, apropriação indébita, estelionato e outras fraudes e receptação). 8. Dos crimes contra a Dignidade Sexual. 9. Dos crimes contra a paz pública (quadrilha ou bando). 10. Dos crimes contra a administração pública (peculato e suas formas, concussão, corrupção ativa e passiva, prevaricação, usurpação de função pública, resistência, desobediência, desacato, contrabando e descaminho). 11. Legislação esparsa: Lei Federal nº 9.455/97 (tortura).

### **NOÇÕES DE IGUALDADE RACIAL E DE GÊNERO**

1. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 1º, 3º, 4º e 5º). 2. Constituição do Estado da Bahia, (Cap. XXIII "Do Negro"). 3. Lei Federal nº 12.888, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial). 4. Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, alterada pela Lei Federal nº 9.459 de 13 de maio de 1997 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). 5. Decreto Federal nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial). 6. Decreto Federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher). 7. Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). 8. Código Penal Brasileiro (art. 140). 9. Lei Federal nº 9.455/97 (Combate à Tortura). 10. Lei Federal nº 2.889/56 (Combate ao Genocídio). 11. Lei Federal nº 7.437, de 20 de Dezembro de 1985 (Lei Caó). 12. Lei Estadual nº 10.549 de 28 de dezembro de 2006 (Cria a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial); alterada pela Lei Estadual nº 12.212/2011. 11. Lei Federal nº 10.678 de 23 de maio de 2003 (Cria a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República).

**ANEXO II****TABELA DE OPÇÃO – REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO – MUNICÍPIO/SEDE, SEXO (MASCULINO OU FEMININO) E CÓDIGO DE OPÇÃO DO CARGO/QUADRO DE PRAÇAS.****1. Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM):**

<b>CÓDIGOS PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO</b>			
<b>REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO – MUNICÍPIO/SEDE</b>	<b>SEXO</b>	<b>CIDADE DE PROVA</b>	<b>CÓDIGO DE OPÇÃO</b>
<b>REGIÃO 01 – SALVADOR</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>SALVADOR</b>	<b>PMM1</b>
<b>REGIÃO 02 – INTERIOR JUAZEIRO</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>JUAZEIRO</b>	<b>PMM2</b>
<b>REGIÃO 03 – INTERIOR FEIRA DE SANTANA</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>FEIRA DE SANTANA</b>	<b>PMM3</b>
<b>REGIÃO 04 – INTERIOR ILHÉUS</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>ILHÉUS</b>	<b>PMM4</b>
<b>REGIÃO 05 – INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>VITÓRIA DA CONQUISTA</b>	<b>PMM5</b>
<b>REGIÃO 06 – INTERIOR BARREIRAS</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>BARREIRAS</b>	<b>PMM6</b>
<b>REGIÃO 07 - INTERIOR ITABERABA</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>ITABERABA</b>	<b>PMM7</b>
<b>CÓDIGOS PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO</b>			
<b>REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO – MUNICÍPIO/SEDE</b>	<b>SEXO</b>	<b>CIDADE DE PROVA</b>	<b>CÓDIGO DE OPÇÃO</b>
<b>REGIÃO 01 – SALVADOR</b>	<b>FEMININO</b>	<b>SALVADOR</b>	<b>PMF1</b>
<b>REGIÃO 02 – INTERIOR JUAZEIRO</b>	<b>FEMININO</b>	<b>JUAZEIRO</b>	<b>PMF2</b>
<b>REGIÃO 03 – INTERIOR FEIRA DE SANTANA</b>	<b>FEMININO</b>	<b>FEIRA DE SANTANA</b>	<b>PMF3</b>
<b>REGIÃO 04 – INTERIOR ILHÉUS</b>	<b>FEMININO</b>	<b>ILHÉUS</b>	<b>PMF4</b>
<b>REGIÃO 05 – INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA</b>	<b>FEMININO</b>	<b>VITÓRIA DA CONQUISTA</b>	<b>PMF5</b>
<b>REGIÃO 06 – INTERIOR BARREIRAS</b>	<b>FEMININO</b>	<b>BARREIRAS</b>	<b>PMF6</b>
<b>REGIÃO 07 - INTERIOR ITABERABA</b>	<b>FEMININO</b>	<b>ITABERABA</b>	<b>PMF7</b>

**2. Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM):**

<b>CÓDIGOS PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO</b>			
<b>REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO – MUNICÍPIO/SEDE</b>	<b>SEXO</b>	<b>CIDADE DE PROVA</b>	<b>CÓDIGO DE OPÇÃO</b>
<b>REGIÃO 01 – SALVADOR</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>SALVADOR</b>	<b>BPM1</b>
<b>REGIÃO 02 – INTERIOR JUAZEIRO</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>JUAZEIRO</b>	<b>BPM2</b>
<b>REGIÃO 03 – INTERIOR FEIRA DE SANTANA</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>FEIRA DE SANTANA</b>	<b>BPM3</b>
<b>REGIÃO 04 – INTERIOR ILHÉUS</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>ILHÉUS</b>	<b>BPM4</b>
<b>REGIÃO 05 – INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>VITÓRIA DA CONQUISTA</b>	<b>BPM5</b>
<b>REGIÃO 06 – INTERIOR BARREIRAS</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>BARREIRAS</b>	<b>BPM6</b>
<b>REGIÃO 07 - INTERIOR ITABERABA</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>ITABERABA</b>	<b>BPM7</b>
<b>CÓDIGOS PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO</b>			
<b>REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO – MUNICÍPIO/SEDE</b>	<b>SEXO</b>	<b>CIDADE DE PROVA</b>	
<b>REGIÃO 01 – SALVADOR</b>	<b>FEMININO</b>	<b>SALVADOR</b>	<b>BPF1</b>
<b>REGIÃO 02 – INTERIOR JUAZEIRO</b>	<b>FEMININO</b>	<b>JUAZEIRO</b>	<b>BPF2</b>
<b>REGIÃO 03 – INTERIOR FEIRA DE SANTANA</b>	<b>FEMININO</b>	<b>FEIRA DE SANTANA</b>	<b>BPF3</b>
<b>REGIÃO 04 – INTERIOR ILHÉUS</b>	<b>FEMININO</b>	<b>ILHÉUS</b>	<b>BPF4</b>
<b>REGIÃO 05 – INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA</b>	<b>FEMININO</b>	<b>VITÓRIA DA CONQUISTA</b>	<b>BPF5</b>
<b>REGIÃO 06 – INTERIOR BARREIRAS</b>	<b>FEMININO</b>	<b>BARREIRAS</b>	<b>BPF6</b>
<b>REGIÃO 07 - INTERIOR ITABERABA</b>	<b>FEMININO</b>	<b>ITABERABA</b>	<b>BPF7</b>

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA PROVISÓRIO**

<b>Dias úteis</b>	<b>Eventos</b>
08/10/2012	Abertura das Inscrições.
05/11/2012	Encerramento das Inscrições pela Internet.
29/11/2012	Publicação no Diário Oficial do Edital de Convocação para as Provas Objetiva e Discursiva – Redação.
09/12/2012	Aplicação das Provas Objetiva e Discursiva – Redação.
10/12/2012 e 11/12/2012	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação das provas, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas.
10/12/2012	Divulgação dos gabaritos e das questões da prova objetiva, no site da Fundação Carlos Chagas*.
11/12/2012 e 12/12/2012	Prazo para interposição de recursos quanto à divulgação dos gabaritos e da prova objetiva a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas.
06/02/2013	Divulgação no site da Fundação Carlos Chagas, das respostas das decisões dos recursos.
	Publicação no Diário Oficial, do resultado preliminar da Prova Objetiva, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia e do resultado dos recursos.
06/02/2013 a 08/02/2013	Vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva, no site da Fundação Carlos Chagas.
07/02/2013 e 08/02/2013	Prazo para interposição de recurso, quanto ao resultado preliminar da Prova Objetiva, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas.
14/03/2013	Publicação no Diário Oficial do resultado preliminar da Prova Discursiva – Redação, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia.
14/03/2013 a 18/03/2013	Vista da Prova Discursiva - Redação, no site da Fundação Carlos Chagas.
14/03/2013	Divulgação no site da Fundação Carlos Chagas, das respostas das decisões dos recursos.
15/03/2013 e 18/03/2013	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Discursiva – Redação e/ou da vista de prova, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas.
11/04/2013	Divulgação no site da Fundação Carlos Chagas das respostas das decisões dos recursos.
	Publicação no Diário Oficial, dos resultados finais, da homologação e das respostas dos recursos, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia.